



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL

OFÍCIO Nº 122/2024/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora  
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação 21ª Semana de Formação de Magistrados

Senhora Diretora,

Considerando a missão de Escola Judicial de garantir a formação continuada dos Magistrados e Magistradas deste Regional; considerando a realização semestral de Semana de Formação de Magistrados, incluídas no Plano Anual de Capacitação de 2024; e considerando a importância da capacitação dos Magistrados e Magistradas para a implementação efetiva das políticas de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência em suas jurisdições, determino a contratação do Juiz de Direito Alexandre Antônio José de Mesquita para palestrar na 21ª Semana de Formação de Magistrados, no tema "**Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e o novo Modelo Social de Inclusão**", no dia 6 de junho de 2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

Observa-se que a referida contratação está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 1 "Fortalecer a Comunicação e as parcerias institucionais" e Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Direitos Humanos e Populações Vulneráveis, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Destarte, solicito providências para a contratação de **ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA**, CPF: 582.061.242-68, para 7 (sete) horas de aula presencial, no dia 3 de junho de 2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, nesta cidade, no valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento

consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

*“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”*

No que diz respeito ao valor, o licitante encaminhou proposta no valor de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), incluindo as horas aula a serem ministradas e todas as despesas para o comparecimento presencial. Conforme discriminação feita, o valor da hora-aula é de R\$600,00 (seiscentos reais). Com a finalidade de justificativa se preços, em consulta ao Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região, verifica-se que o valor da hora-aula para nível de mestrado, quando feita mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso é de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ante tal análise, considerando que neste caso se trata de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é próximo do valor constante no Ato EJUD16 nº 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

Ainda, o palestrante disponibilizou certificados expedidos pela **ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão** que atestam sua atuação como formador e tutor nos cursos SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO - EAD e FORMAÇÃO CONTINUADA PARA FINS DE PROMOÇÃO - DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O NOVO MODELO SOCIAL DE INCLUSÃO - EAD e demonstram a notória especialização do palestrante em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, demonstrando que o licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo licitante **ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA** é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da **ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA**

enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

São Luís, 13 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)  
Solange Cristina Passos de Castro  
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região  
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 15/05/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0131495** e o código CRC **6FD24961**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000003196/2024

SEI nº 0131495

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO  
confere o presente certificado a

**ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA**

por ter sido tutor(a) no curso **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA FINS DE PROMOÇÃO - DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O NOVO MODELO SOCIAL DE INCLUSÃO - EAD**, 09 a 30 de novembro de 2023 e 01 a 03 de dezembro de 2023, com carga horária de 30 horas.

São Luís - MA, 3 de dezembro de 2023.

**Número do Certificado: 34224**

**Código de Validação: FE24ECD6C6**

Confira a autenticidade desse certificado em:

<https://sistemas.tjma.jus.br/tutor/VerificacaoAction.posVerificarCertificado.mtw?intNumeroDocumento=34224&strCodigoValidacao=FE24ECD6C6&strTipoDocumento=0>

**Des. José de Ribamar Castro**

Diretor da ESMAM



A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO  
confere o presente certificado a

**ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA**

por ter sido formador(a) e tutor(a) no curso **SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITO  
ANTIDISCRIMINATÓRIO - EAD**, 27 a 31 de março de 2024 e 01 a 05 de abril de 2024, com carga  
horária de 10 horas.

São Luís - MA, 5 de abril de 2024.

**Número do Certificado: 37078**

**Código de Validação: EB9C8EF034**

Confira a autenticidade desse certificado em:

<https://sistemas.tjma.jus.br/tutor/VerificacaoAction.posVerificarCertificado.mtw?intNumeroDocumento=37078&strCodigoValidacao=EB9C8EF034&strTipoDocumento=0>

**Des. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro**

Diretor da ESMAM





Universidade da Amazônia



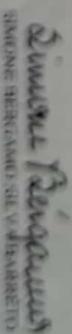
# DIPLOMA

A Pro-Reitora da Universidade da Amazônia - Unama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso MESTRADO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS na área de concentração REALIZAÇÃO JURÍDICO - POLÍTICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS em 18/06/2018, confere título de MESTRE em DIREITOS FUNDAMENTAIS a ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA, nacionalidade Brasileira, natural do Pará, nascido (a) em 24/05/1975, RG 2566955 SSP/PA, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 13 de março de 2020

  
Pro-Reitora  
SILVIA MARIA SERRAVAL  
PRO-REITORA

  
DIPLOMADO

  
SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO  
PRO-REITORA